

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

N° DAIA: 0037600-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	10010000280/19	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO PA CPF/CNPJ: 19.627.245/0001-71
Endereço: RUA DR. ENOUT, 238 Bairro: CENTRO
Município: CAXAMBU UF: MG CEP: 37.440-000 Telefone: (35) 9964-3969

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO PA CPF/CNPJ: 19.627.245/0001-71
Endereço: RUA DR. ENOUT, 238 Bairro: CENTRO
Município: CAXAMBU UF: MG CEP: 37.440-000 Telefone: (35) 9964-3969

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio da Associação	Área Total (ha):	2,3781
Município/Distrito/UF: BAEPENDI-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 20587 2ABE 59	BAEPENDI	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 508.890	Y(7):7.558.273	Datum: WGS-84 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,2214
Área com uso alternativo de solo (ha)	2,1567
Área Total (ha)	2,3781

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0087	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Acesso com implantação de ponte	0,0082

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0087
Total	0,0087

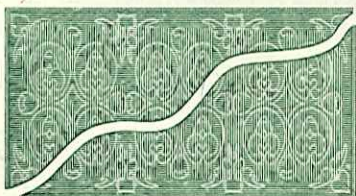
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0087
Total	0,0087

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa		0,108
APP com uso antrópico consolidado	Agr. e Silv. Pastoreio Outros:	
	Total	0,000



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA

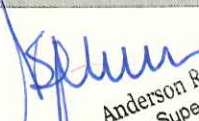
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALBERTO PEREIRA REZENDE - MASP: 1147827-8

Data da Vistoria: quinta-feira, 29 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

CAXAMBU, 11/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 11/10/2019

Data de Validade: 11/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DA INTERVENÇÃO AUTORIZADA: Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em uma área de 0,0087 ha, para a implantação de 01 acesso com construção de 01 ponte de travessia de curso d' água. A supressão corte de uma árvore de Croton urucurana e a poda de um galho de uma árvore de Aradenanthera macrocarpa, com rendimento lenhoso de 1 m³ de lenha, entre as coordenadas geográficas X: 508.898, Y: 7.558.283. MEDIDAS MITIGADORAS: 1)Adoção de práticas sustentáveis ao meio ambiente; 2)Regeneração e a manutenção da vegetação nativa nas APP que não haverá intervenção; 3)Desenvolver a intervenção em APP, a minimizar os impactos a paisagem, solo e recursos hídricos; 4)Dar destinação adequada a terra oriunda da escavação para a construção da ponte, evitando seu carreamento ao curso d' água; 5)Promover ações a evitar possíveis processos erosivos ao solo e curso d' água promovendo a estabilidade da encosta e qualidade da água; 6)Desenvolver ações que efetivem a conservação da biodiversidade local; 7)Revegetar os taludes da área de contenção da ponte; 8)Aplicar boas práticas nas atividades do imóvel; 9)Adotar ações que não ofereça risco a vida ou a integridade física das pessoas; 10)Atender as recomendações técnicas para a implantação e execução destinadas à compensação ambiental da área a ser recuperada. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Recuperação de uma área de 0,024 ha de preservação permanente do imóvel, mediante cercamento, plantio de mudas nativas e condução a regeneração natural, através de aplicação de técnicas silviculturais de forma a assegurar e garantir a recuperação e desenvolvimento da área. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N(Y)7558326,927 e E(X)508886,892, situado no limite com, Sítio da Associação - interior da propriedade.

DOCUMENTO VÁLIDO ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE CADASTRO DE TRAVESSIA DE RECURSO HÍDRICO E

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	508898	7558283

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

178754